



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

RESOLUÇÃO Nº 062/2001

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que o plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º- É concedido no mês de dezembro de 2001, a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, um abono salarial no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º- O abono salarial de que trata a presente Resolução, não tem caráter cumulativo e não servirá de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

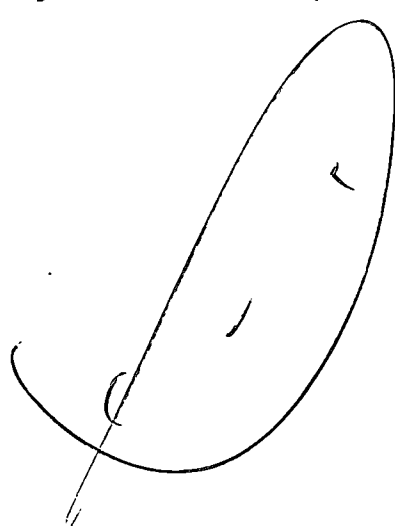
Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 19 de dezembro de 2001.


ALENDINO ZUCOLOTO
Presidente em Exercício

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS
1º Secretário


ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS
2º Secretário